



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004/2019-PRA, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.040049/2018-64, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE nº **79/2018**;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 93/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF;

Considerando que, devidamente notificada da Decisão de 1ª Instância, conforme assinatura de Aviso de Recebimento (AR), a empresa não apresentou manifestação,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa **INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **16.648.619/0001-47**, com sede na Rua Cyro Correia Pereira, 667 - Galpão 32C - Cidade Industrial - Curitiba CEP 81.170-230, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 16.648.619/0001-47, com fundamento no Edital PE nº **79/2018**, no descumprimento dos subitens 5.5 e 5.5.1 e o Art. 7º da Lei 10.520/02, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Item 17.1.1, letra "a" do Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2018 e art. 7º da Lei 10.520/02;*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D ARC DE OLIVEIRA, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 16/01/2019, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1510904** e o código CRC **1C8F62B7**.